

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1345.  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

## 02 – PODER EXECUTIVO

### 02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

| Classificação Geral          | Especificação            | Valor         |
|------------------------------|--------------------------|---------------|
| 3.1.90.00 – 12.361.0007.2029 | Aplicações Diretas ..... | R\$ 35.000,00 |
|                              | Total do Órgão .....     | R\$ 35.000,00 |

## 02 – PODER EXECUTIVO

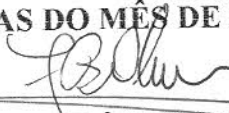
### 02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

| Classificação Geral          | Especificação            | Valor                 |
|------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 3.1.90.00 – 12.361.0007.2030 | Aplicações Diretas ..... | R\$ 580.000,00        |
|                              | Total do Órgão .....     | R\$ 580.000,00        |
|                              | <b>Total Geral .....</b> | <b>R\$ 615.000,00</b> |

**Art. 2º** - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 14 de novembro de 2007

  
**BENEITO ATUI**  
Secretário da Administração